



EMENDA

Apresentamos ao Projeto de Lei nº **4.743**, de 20 de março de 2026, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte:

Emenda

- Dê-se ao § 5º do artigo 44 a seguinte redação:

“Art. 44 (...)

§ 5º Sobre os subsídios mencionados no caput deste artigo incidirão os descontos previdenciários devidos aos servidores públicos municipais, em favor do Regime Geral de Previdência Social - RGPS”.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2026

COMISSÃO CONJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E ÉTICA PÚBLICA; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Professor Diogo
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340034003000310039003A005000

Assinado eletronicamente por **DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA** em **17/07/2026 14:08**

Checksum: **EBB0318C36F4EDD79A5BF070E5E1F85CBC7F02CFAF979EE0707826834F12D93B**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340034003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.